



Estado do Rio Grande do Norte  
**Município de Serra Negra do Norte**  
Gabinete Civil

---

**PORTARIA Nº 0059/2017**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERNA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 589/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os (as) servidores (as) municipais **SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO** (matricula nº 566), **WESLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY** (portaria nº 002/2017) e **FABIO HENRIQUE DE ARAÚJO** (portaria nº 003/2017), para comporem a Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo simplificado, na condição de membros titulares sendo respectivamente presidente, secretário e Membro, e **OTAVIO JERÔNIMO NETO** (Portaria nº 005/2017) e **LEILANY GOMES DA SILVA** (matricula nº 796), na condição de membros suplentes.

**Parágrafo Único.** Os membros suplentes somente tomarão parte do processo seletivo nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

**Art. 2º.** A Comissão é composta de 03 (três) membros, sendo um Presidente, um Secretário e um Membro, com validade para um período de 02 (dois) anos a contar desta data.

**Parágrafo Único.** Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e, por sua vez, o Membro substituirá o Secretário.



Estado do Rio Grande do Norte  
**Município de Serra Negra do Norte**  
Gabinete Civil

---

**Art. 3º.** Compete a Comissão Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado:

- a) Adotar as providências preliminares ao processo do concurso;
- b) Elaborar o Comunicado de Seleção e seus anexos;
- c) Comunicar os órgãos interessados e legais;
- d) Providenciar publicação dos atos, quando for o caso;
- e) Expedir os comunicados e prestar os esclarecimentos que forem solicitados;
- f) Dar publicidade ao resultado das provas;
- g) Cumprir todas as demais atribuições previstas na Legislação Municipal pertinente.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de Fevereiro de 2017.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal